Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ 55.033.752/0001-40)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e Administrador do
Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos debêntures

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de março de 2026 o Fundo possuía parte substancial de patrimônio líquido representado por debêntures, avaliadas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.f.

Considerando a relevância dos investimentos em debêntures em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante das debêntures; (ii) confronto do valor das debêntures em 28 de fevereiro de 2026 com o preço divulgado pelo agente fiduciário; (iii) recálculo do valor das debêntures em 28 de fevereiro de 2026 com base nos critérios de avaliação descritos na nota explicativa nº 3.f; e (iv) verificação do recebimento das amortizações durante e após a data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as debentures, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, com a emissão do relatório em 30 de julho de 2025, contendo ressalvas relacionadas à ausência de: (i) evidências sobre a adequada classificação do Fundo como “entidade de investimento”; e (ii) evidências de auditoria suficiente e apropriada que a transação não ocorreu entre partes relacionadas. Obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas acerca da classificação do Fundo, bem como da validação dos ativos. Dessa forma, concluímos que os assuntos identificados não geram impactos nas demonstrações contábeis do exercício corrente.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**206**	**0,53**		**129**	**0,44**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	**20**			1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**205**	**0,53**		**128**	**0,44**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	116	205	0,53	83	128	0,44
Títulos e valores mobiliários	**5**			**1**	**-**		**1**	**-**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5.1**			**1**	**-**		**1**	**-**
Conecta Brasil S.A.			1	1	-	1	1	-
Instrumentos de divida conversível				**38.580**	**99,55**		**29.158**	**99,60**
Debêntures conversíveis em ações	**6**			**38.580**	**99,55**		**29.158**	**99,60**
Green Luce Soluções Energéticas S.A.		Debêntures	2.150	3.187	8,22	2.150	2.150	7,34
LC Investimentos Holding S.A..		Debêntures	1.643	1.643	4,24	1.643	1.643	5,61
RT 071 Empreendimentos e Participações S.A.		Debêntures	14.350	33.750	87,09	14.350	25.365	86,65
Total do ativo				**38.787**	**100,08**		**29.288**	**100,04**
Outras obrigações				**32**	**0,08**		**11**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			10	0,03		5	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			4	0,01		3	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			2	0,01		2	0,01
Outras despesas administrativas				16	0,03		1	-
Patrimônio líquido				**38.755**	**100,00**		**29.277**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**38.787**	**100,08**		**29.288**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de inicio das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	11/09/2024 a 28/02/2025
Resultado		**9.429**	**175**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**9.429**	**175**
Resultado com debêntures conversíveis em ações	**6**	9.422	156
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	7	19
Encargos	**9**	**(171)**	**(61)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(31)**	**-**
Auditoria externa		(31)	-
Despesas da Administração	**15**	**(120)**	**(56)**
Taxa de gestão		(60)	(28)
Taxa de administração		(42)	(20)
Despesas de controladoria		(18)	(8)
Demais despesas		**(20)**	**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(1)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Taxa CETIP		(7)	(2)
Resultado líquido no exercício/período		**9.258**	**114**
Quantidade de cotas		*29.162,7270*	*29.162,7270*
Resultado por cota - valor em R$		*317,46*	*3,91*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de inicio das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	11/09/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	**9.258**	**114**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**9.258**	**114**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de inicio das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 11 de setembro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	29.163	-	29.163
Resultado líquido do período		-	114	114
Em 28 de fevereiro de 2025		**29.163**	**114**	**29.277**
Emissão de cotas	**12**	220	-	220
Resultado líquido do exercício		-	9.258	9.258
Em 28 de fevereiro de 2026		**29.383**	**9.372**	**38.755**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de inicio das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	11/09/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	7	19
(-) Pagamento de taxa de gestão		(55)	(23)
(-) Pagamento de taxa de administração		(42)	(16)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(18)	(7)
(-) Pagamento de taxa Cetip		(7)	(1)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de auditoria externa		(16)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(143)**	**(31)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5.1**	-	(1)
(Aquisição) de debêntures	**6**	-	(29.002)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(29.003)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	220	29.163
Caixa líquido das atividades de financiamento		**220**	**29.163**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**77**	**129**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	129	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	206	129
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**77**	**129**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**9.258**	**114**
Resultado com debêntures conversíveis em ações	**6**	(9.422)	(156)
(Redução) Aumento de outros passivos		21	11
Caixa líquido das atividades operacionais		**(143)**	**(31)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMART CITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.033.752/0001-40
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 19 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Smart Cities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe terá o prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures não-conversíveis, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade investida.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da sociedade investida quando: (i) o investimento da Classe na sociedade investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da sociedade investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação da assembleia geral de cotistas, mediante aprovação da maioria do capital subscrito presente.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução n° CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos, quando aplicável, na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos o Administrador projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto, quando aplicável. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	116	205
Total		**116**	**206**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.548,35485	83	128
Total		**83**	**129**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com aplicações em cotas de fundo de investimento no valor de R$ 7 (R$ 19 no período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Conecta Brasil S.A.	1	1	1	00,00%
Total	**1**	**1**	**1**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Conecta Brasil S.A.	1	1	1	00,00%
Total	**1**	**1**	**1**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		28 de fevereiro de 2026		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Conecta Brasil S.A.	1	-	-	1
Total	**1**	**-**	**-**	**1**

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Conecta Brasil S.A.	-	1	-	1
Total	**-**	**1**	**-**	**1**

a) Descrição das companhias investidas

- **Conecta Brasil S.A.**

A empresa Conecta Brasil S.A. de CNPJ 50.396.771/0001-18, foi fundada em 20/04/2023 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Em instrumento particular datado em 10 de setembro de 2024 o Fundo adquiriu 1 ação ordinária de emissão da Conecta Brasil detida pela High Trend. Para aquisição da ação, foi pago o montante de R$1 (mil reais).

b) Valor Justo por transação em 28 de fevereiro de 2026

Em 28 de fevereiro de 2026, A Classe detém 1 ação ordinária da Conecta Brasil S.A., cujo capital social é representado por 248.187.753 ações ordinárias.

Durante o exercício, foi elaborado laudo de avaliação pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., com data-base de 31 de dezembro de 2025, que apurou o valor justo de 100% das ações da companhia em R$220 mil. Considerando que a variação apurada em relação ao valor anteriormente registrado foi imaterial, não houve ajuste no valor do investimento nas demonstrações contábeis.

Considerando a participação detida pela Classe e a apresentação das demonstrações financeiras em milhares de reais, o valor justo correspondente ao investimento é inferior a R$ 1 mil, razão pela qual não houve alteração do valor contábil do investimento em decorrência da atualização pelo laudo de avaliação.

6. Debêntures simples

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como títulos para negociação, em 28 de fevereiro de 2026, estão demonstrados abaixo.

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém as seguintes debêntures:

				2026		
Debêntures	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Green Luce Soluções Energéticas S.A.	24/09/2021	24/09/2031	2.150	2.150	3.187	CDI + 8,75%
LC Investimentos Holding S.A..	07/05/2021	10/07/2035	1.643	1.643	1.643	CDI + 9,27%
RT 071 Empreendimentos e Participações S.A.	10/05/2021	10/05/2034 e 10/07/2035	14.350	25.209	33.750	CDI + 9,27%
Total				**38.580**	**38.580**	

				2025		
Debêntures	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Green Luce Soluções Energéticas S.A.	24/09/2021	24/09/2031	2.150	2.150	2.150	CDI + 8,75%
LC Investimentos Holding S.A..	07/05/2021	10/07/2035	1.643	1.643	1.643	CDI + 9,27%
RT 071 Empreendimentos e Participações S.A.	10/05/2021	10/05/2034 e 10/07/2035	14.350	25.209	25.365	CDI + 9,27%
Total				**29.002**	**29.158**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025 e o registro do valor justo das debêntures:

		2026		
Debêntures simples	**2025**	**Aquisição**	**Atualização**	**Valor justo**
Green Luce Soluções Energéticas S.A.	2.150	-	1.037	3.187
LC Investimentos Holding S.A.	1.643	-	-	1.643
RT 071 Empreendimentos e Participações S.A.	25.365	-	8.385	33.750
Total	**29.158**	**-**	**9.422**	**38.580**

		2025		
Debêntures simples	**2024**	**Aquisição**	**Atualização**	**Valor justo**
Green Luce Soluções Energéticas S.A.	-	2.150	-	2.150
LC Investimentos Holding S.A.	-	1.643	-	1.643
RT 071 Empreendimentos e Participações S.A.	-	25.209	156	25.365
Total	**-**	**29.002**	**156**	**29.158**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações da sociedade investida com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: o regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em ativos alvo serão efetuados em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Considerando que as aplicações da Classe serão realizadas em uma única sociedade investida, a Classe estará vulnerável em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a sociedade investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados à sociedade investida e às sociedades por ela investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão da sociedade investida, que, por sua vez, terá seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades, atuantes preponderantemente no setor de iluminação pública, inclusive as concessionárias, ou subconcessionárias, com atuação no Aracaju (SE), feira de Santana (BA), Campinas (SP), Ribeirão Preto (SP) e Rio de Janeiro (RJ). Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da sociedade investida, não há garantias de (i) bom desempenho da sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, (ii) solvência da sociedade investida e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades da sociedade investida e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão da sociedade investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho da sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da sociedade investida e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio da sociedade investida, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão da sociedade investida, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado.

Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as cotas.

Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 29.244 e R$ 29.289, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	31	0,11	-	-
Taxa de gestão	60	0,21	28	0,10
Taxa de administração	42	0,14	20	0,07
Despesas de controladoria	18	0,06	8	0,03
Taxa de fiscalização CVM	11	0,04	1	0,00
Taxa Anbima	2	0,01	2	0,01
Taxa CETIP	7	0,02	2	0,01
Total	**171**	**0,58**	**61**	**0,21**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única Classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	29.244	1.319,0512	31,39
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	29.289	1.003,9292	0,39

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe e serão de Classe Única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

- **Emissão**

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos investidores autorizados, e regida pela resolução CVM 160, sendo que as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na referida resolução.

Os cotistas deverão, quando de sua adesão ao Fundo e à Classe, firmar compromissos de investimento e assinar um boletim de subscrição. Não haverá limite para subscrição de cotas por um único investidor.

A Classe aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento a Classe aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pela Classe, dentro da vigência do período de investimento.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição deverão ser aportados à Classe pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pela Classe, na forma disciplinada neste anexo, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades da Classe. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o gestor, realizará chamadas de capital. O Gestor enviará as chamadas de capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico), que terão 10 (dez) dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da chamada de capital.

Os recursos aportados na Classe como forma de integralização das cotas emitidas deverão ser utilizados para investimentos nos ativos alvo em até doze meses.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o administrador poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi integralizado o montante de R$ 220, representado por 220,3203 novas cotas (R$ 29.163, representado por 29.162,7270 novas cotas no período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado do Administrador sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado ao Administrador utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto na Liquidação da Classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar ao Administrador que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., com sede São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestora").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração fixa de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 42 (R$ 20 no período de 11 de setembro de 2024(data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira da Classe, será devida pela Classe, uma remuneração fixa de R$ 5 (cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 60 (R$ 28 no período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de controladoria**

A remuneração da taxa de controladoria corresponde ao valor fixo de R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais) o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de controladoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 18 (R$ 8 no período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. Gestora da Classe, no montante de R$ 10. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador da Classe, no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 11 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável